

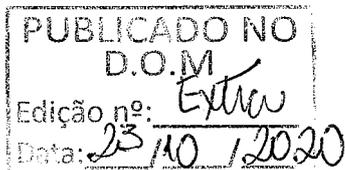


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.360

DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.



**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.334/2.020”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação do **IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, quanto a sua qualificação como Organização Social na **área da Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.334/2.020**, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.649.946/0001-08, com sede na Avenida Paulista nº 1.765 – 17º andar – Conjunto 72 – Bairro Bela Vista – São Paulo/SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo